



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS-TO

Rua novo horizonte, 2, Centro

DECRETO Nº 109, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a autorização para o bloqueio da Rua Novo Horizonte I, entre as Rua São Paulo e a Rua Goiás, para realização de um evento, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 – Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IX;

CONSIDERANDO a realização de um evento denominado MOTO FEST, no dia **18 de outubro de 2025**, onde terá uma estimativa de um grande fluxo de pessoas e veículos;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o **BLOQUEIO** da Rua Novo Horizonte I, entre a Rua São Paulo e a Rua Goiás, no dia **18 de OUTUBRO de 2025**, no período das 16h às 03h, para a realização do evento denominado moto fest

Parágrafo único - a rua só poderá ser e permanecer bloqueada no horário do evento.

Art. 2º - A limpeza da Rua Novo Horizonte I, compreendendo o local do evento, será de inteira responsabilidade dos organizadores do evento, em até 12hs após o seu término, além dos reparos ao dano causado ao patrimônio público.

Parágrafo Único: O não cumprimento neste **caput** sujeitará aos organizadores uma multa de 30% (trinta por cento) s/m, além da proibição de novos bloqueios.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2025.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-e28a2b-16102025170325**